

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

Processo nº: 955/2022

Licença nº: 0001/2022

O Município de Corumbáiba, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 703/2012 e demais atribuições conferidas pelo Art. 9º inciso XIV da Lei Federal Complementar 140/2011, Art. 6º da Resolução CONAMA 237/1997 e Art. 3º da Resolução CEMAm 02/2016 e 53/2019; consubstanciada nos Arts. 96 a 101 da Lei Municipal 804/2017, **CONCEDE a LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL AREIA E CASCALHO**, nas condições especificadas abaixo:

1. EMPREENDEDOR: AREIA SÃO JOSÉ EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME

1.1. Nome de Fantasia: AREIA SÃO JOSÉ

1.2. CNPJ: 04.693.661/0001-09

1.3. Endereço: RODOVIA MG 413, KM 24, S/Nº, A ESQ., ZONA RURAL, ARAGUARI – MG

1.4. Local da Exploração: LEITO DO RIO PARANAÍBA, ZONA RURAL, CORUMBÁIBA,

DEPOSITO NA FAZENDA DO MANGUE, ZONA RURAL, PIRACAÍBA – MG.

1.5. Ponto de amarração: Latitude: -18°20'35"400 Longitude: -48°41'16"562

1.6. Área de Exploração: 49,65 Ha

1.7. Área de Reserva Legal: 32,8225 Ha

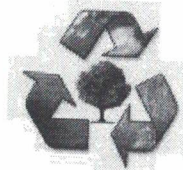
PROCESSO ANM Nº: 860.273/2016

| MEMORIAL DESCRITIVO | | | |
|----------------------------------|---|--|---------------|
| Área (ha): | 49,65 ha | DATUM: | SIRGAS2000 |
| Latitude do ponto de amarração: | -18°20'35"400 | Longitude do ponto de amarração: | -48°41'16"562 |
| Descrição do ponto de amarração: | Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice | Comprimento do vetor de amarração (m): | 0,00 |

H.



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



| Ângulo do vetor de amarração: | 00°00'00"000 | Rumo do vetor de amarração: | N | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|------|----|------------|----|--|
| Município: | <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>UF</th></tr></thead><tbody><tr><td>CORUMBAÍBA</td><td>GO</td></tr></tbody></table> | | Nome | UF | CORUMBAÍBA | GO | |
| Nome | UF | | | | | | |
| CORUMBAÍBA | GO | | | | | | |

Ressalto que a presente Licença não substitui a Licença Ambiental emitida pela SEMAD-GO (Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás).

VALIDADE: 4 ANOS.

Corumbáiba-GO, 27 de julho de 2022.



ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Antônio Carlos da Silva Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2021